

21 Danton

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 042/2024

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras

Necessidade da Administração: Aquisição de Peças e Serviço para o conserto do Caminhão Marca Agrale, Modelo 13000 E-Mec, Ano 2008, Placa IQB 1371.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	Un	Polia Dianteira
02	01	Un	Tampa Frontal
03	01	Un	Junta Frontal
04	01	Un	Retentor Frontal
05	01	Un	Filtro Lubrificante
06	01	Un	Bomba Alimentadora
07	02	Un	Calço Dianteiro do Motor
08	01	Un	Kit Embreagem
09	01	Un	Coifa da Alavanca de Marcha
10	01	Un	Atuador da Embreagem
11	02	Un	Mola Traseira
12	02	Un	Pino de Centro Traseiro
13	01	Un	Batente de Mola Traseiro
14	01	Un	Serviço de Solda no Radiador
15	01	Un	Serviço de Centralização da Embreagem
16	01	Un	Serviço de Plaina do Volante
17	01	Un	Serviço de Troca de Peças, Desmontagem e Montagem no Motor

1.2 O prazo de vigência do contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

1.3 O prazo para execução do serviço é de no máximo de Dez (10) dias a contar da data da assinatura do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto é a aquisição de Peças e Serviço para o conserto dos seguintes sistemas:

2.1.1 Itens (01 a 07), tais aquisições são necessárias para possibilitar a substituição das peças solicitadas que compõem o motor do referido Caminhão.

2.1.2 Itens (08, 09 e 10), tais aquisições são necessárias para possibilitar a substituição das peças solicitadas que compõem o sistema de câmbio do referido Caminhão.

2.1.3 Itens (11, 12 e 13), tais aquisições são necessárias para possibilitar a substituição das peças solicitadas que compõem o sistema de suspensão do referido Caminhão.

2.1.4 Em ambos os casos as peças solicitadas se romperam, fato este que impede o deslocamento do veículo, sendo então necessário a substituição das peças solicitadas a fim de dar continuidade às atividades desenvolvidas pelo referido caminhão.

2.1.5 No caso do item 14, a oficina municipal não dispõe de Soldador de Alumínio, equipamento este que é indispensável para a realização da solda no radiador. Pois há um vazamento de água no local. Fato este que justifica a aquisição do serviço solicitado para sanar o problema.

2.1.6 No caso do item 15, a oficina municipal não dispõe de Centralizador de Embreagem, equipamento este que é indispensável para a realização do ajuste prévio

da Dabin

para o funcionamento do sistema. Fato este que justifica a aquisição do serviço solicitado.

2.1.7 No caso dos itens 16 e 17, a oficina municipal não dispõe de Torno Plana, equipamento este que é indispensável para o acoplamento dos itens 02, 03 e 04. Fato este que justifica a aquisição do serviço solicitado.

2.2 Não há nenhum contrato vigente para a manutenção do referido equipamento.

2.3 Este Termo de Referência é oriundo do ETP Nº 042/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de Peças e Serviço para o conserto do caminhão Marca Agrale, Modelo 13000 E-Mec, Ano 2008, Placa IQB 1371.

A garantia do objeto deve atender ao mínimo exigido no código de defesa do consumidor.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As contratações pretendidas têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

4.1 Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

4.2 Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

4.3 Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O conserto poderá ser na sede da contratada, contando que comunique à Contratante sobre a data que iniciará a execução dos serviços e também arque com as despesas de transporte e a segurança do equipamento.

5.2 Caso a empresa possua condições, materiais e equipamentos que possibilitem a execução do contrato no Município, a mesma deverá executar os trabalhos no parque de máquinas ou na oficina do Município, sendo a execução dos serviços no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

5.3 Verificada a não conformidade do (s) objeto (s), a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O recebimento do objeto da contratação, de forma definitiva, se dará após a verificação do cumprimento das especificações exigidas, com a sua consequente aceitação pelo Fiscal do contrato.

Satisfeitas todas as condições do contrato, o fiscal emitirá termo de recebimento nas seguintes condições:

a) Provisoriamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da máquina consertada;

b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do Termo de Recebimento Provisório, com a consequente aceitação.

Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas no manual do fiscal, acompanhar sempre que necessário a execução do serviço no local da prestação do

mesmo, conferência da substituição das peças e execução do serviço contratado, e emissão do termo de recebimento provisório e definitivo das peças e serviços, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório ou processo de dispensa de licitação, o que será definido por análise da Assessoria de Compras e Contratações.

8.2 O objeto da presente licitação é aquisição de Peças e Serviço para o conserto do Caminhão Marca Agrale, Modelo 13000 E-Mec, Ano 2008, Placa IQB 1371.

8.3 A contratação pretendida deverá ser realizada por lote, com a justificativa de que se não for o mesmo fornecedor poderá haver prejuízo à garantia a ser prestada, pois se houver mais de um fornecedor poderá haver divergência entre eles, ocasionando uma possível inviabilidade na execução total do objeto. Principalmente se não houver o perfeito encaixe entre as peças. Desta forma este estudo conclui que é mais vantajosa para o Município a contratação por lote a fim de evitar possíveis prejuízos.

8.3.1 Em vista disto também, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8.3.2 Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 9.552,00

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Un	Polia Dianteira	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
02	01	Un	Tampa Frontal	R\$ 840,00	R\$ 840,00
03	01	Un	Junta Frontal	R\$ 185,00	R\$ 185,00
04	01	Un	Retentor Frontal	R\$ 120,00	R\$ 120,00
05	01	Un	Filtro Lubrificante	R\$ 98,00	R\$ 98,00
06	01	Un	Bomba Alimentadora	R\$ 430,00	R\$ 430,00
07	02	Un	Calço Dianteiro do Motor	R\$ 210,00	R\$ 420,00
08	01	Un	Kit Embreagem	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
09	01	Un	Coifa da Alavanca de Marcha	R\$ 249,00	R\$ 249,00
10	01	Un	Atuador da Embreagem	R\$ 640,00	R\$ 640,00
11	02	Un	Mola Traseira	R\$ 350,00	R\$ 700,00
12	02	Un	Pino de Centro Traseiro	R\$ 20,00	R\$ 40,00
13	01	Un	Batente de Mola Traseiro	R\$ 90,00	R\$ 90,00
14	01	Un	Serviço de Solda no Radiador	R\$ 250,00	R\$ 250,00
15	01	Un	Serviço de Centralização da Embreagem	R\$ 250,00	R\$ 250,00
16	01	Un	Serviço de Plaina do Volante	R\$ 200,00	R\$ 200,00
17	01	Un	Serviço de Troca de Peças, Desmontagem e Montagem no Motor	R\$ 840,00	R\$ 840,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços

para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Para peças:

Órgão	Unidade	Proj./atividade	Elemento	Cód. reduzido	Recurso
06	01	2.605	3.3.90.30	353	1.500.0000.0001

Para serviços:

Órgão	Unidade	Proj./atividade	Elemento	Cód. reduzido	Recurso
06	01	2.605	3.3.90.39	357	1.500.0000.0001

Boa Vista do Incra, em 06 de Junho de 2024.

Darlan Souza

Darlan Farias de Souza

Agente Administrativo

Matrícula 1156

Responsável pela elaboração do TR